



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 446/2023 TRE-AL/PRE/GPRES

Regula a delegação do controle de frequência dos servidores em exercício nas unidades vinculadas à Presidência do Tribunal.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 - Regimento Interno deste Tribunal -,

CONSIDERANDO o regido pelo artigo 22, caput, da Res.-TRE/AL nº 15.557/2018, e

CONSIDERANDO a instrução observada no Processo SEI nº 0005704-84.2023.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, ao Assessor Especial do Juiz Auxiliar da Presidência, a gestão de frequência eletrônica das (os) titulares das seguintes unidades:

I - Assessoria Consultiva;

II - Assessoria de Segurança Institucional;

III - Assessoria de Acessibilidade e Relações Institucionais;

IV - Assessoria de Apoio ao Gabinete da Presidência;

V - Assessoria de Comunicação Social;

VI - Assessoria Administrativa;

VII - Coordenadoria de Auditoria Interna;

VIII - Gabinete da Presidência;

IX - Seção de Contas Eleitorais e Partidárias;

X - Central de Processamento Unificado;

XI - Assessoria da Central de Atendimento ao Eleitor;

XII - Escola Judiciária Eleitoral;

XIII - Chefias das Seções de Processos, excetuada a Chefia da Seção de Processo da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 2º A gestão de frequência eletrônica das (os) titulares das Chefias das Seções de Processos, excetuada a Chefia da Seção de Processo da Corregedoria Regional Eleitoral, dar-se-á após a ciência da (o) Desembargadora (o) Eleitoral as (aos) quais vinculadas (os).

Art. 3º A gestão do ponto eletrônico do Assessor Especial do Juiz Auxiliar da Presidência será de responsabilidade do Juiz Auxiliar da Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente

*Republicada por incorreção.